

COMUNICADO GERAL

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2021.

Medida com Validade de 01.06.2021 a 14.06.2021

Prezados Associados,

A Associação Rio Parque considerando as determinações do DECRETO RIO de 28.05.2021, publicadas em Diário Oficial com medidas emergenciais temporárias, restrições impostas e amplia as Medida de Proteção à Vida relativas a Covid-19 em face ao cenário nacional, e visando a preservação de todos os nossos associados e famílias, vem informar que:

. Continuam suspensas todas as atividades e eventos nas Áreas de Piquenique e Churrasqueiras.

. O Bosque continuará aberto em seu horário habitual de 06 as 22 horas, para caminhada e corrida a e utilização das quadras, área do Playground com restrições e nos horários de 08 as 22:00 horas, desde que não gere aglomerações.

1. Quadra Poliesportiva... máximo 8 jogadores (demais associados deverão aguardar fora da mesma, portando máscara);

2. Quadras de Areia... máximo 6 jogadores (demais associados deverão aguardar fora das mesmas, portando máscara);

OBS.: Durante o período acima, solicitamos aos Srs. Associados que não tragam visitantes para a utilização das áreas comuns do Associação, devido a classificação de Risco Alto da Res. Conj, SES / SMS n 871 e do Decreto acima referenciado.

Aproveitamos para lembrar a todos que é expressamente proibido a permanência nas áreas comuns do Bosque sem a utilização de máscaras, com exceção das crianças menores de 02 (dois) anos.

Ressaltamos ainda, que o descumprimento do disposto nesse Decreto poderá ensejar a configuração de crime previsto no art. 268 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Solicitamos ainda, que evitem qualquer tipo de aglomeração em quaisquer das áreas do Bosque, afim de que não tenhamos necessidade de encerrarmos nossas atividades durante o período acima.

Atenciosamente,

Administração da Associação Rio Parque

**“ CONTAMOS COM A COMPREENSAO E COLABORAÇÃO DE TODOS,
ESSA LUTA É NOSSA, E QUE DEUS NOS ABENÇOE E NOS GUARDE. ”**